



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 811/2025, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal nº. 2.587/2024 de 19 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2025 no valor de até **R\$ 154.650,03 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Três Centavos)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05..00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Unidade: 05.01 FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.1301.2.045 - MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES CULTURAIS

Modalidade de Aplicação: 33.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.719.0000.1000.00- 43 - **R\$ 74.731,48**

Fonte de Recursos: 1.719.0000.0000.00- 43 - **R\$ 1.000,00**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1501.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.710.3210.1376.00 - 86 - **R\$ 27.596,79**

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.710.3210.1176.00 - 86 - **R\$ 1.321,76**

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1501.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.500.0000.1300.00 - 86 - **R\$ 50.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de **R\$ 154.650,03 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais e Três Centavos)** serão utilizados recursos de superávit financeiro e provável excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando o decreto 806/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 27 DE JUNHO DE 2025.

ADENIR

FREITAS:0192617397

Assinado de forma digital por
ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.06.27 11:19:33

ADENIR FREITAS

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.